



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 976, DE 2016

Requer, nos termos do art. 49, X e 50, §2º, da Constituição Federal e em conformidade com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Exmo. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil informações sobre a fiscalização dos planos de voo.

AUTORIA: Senador José Medeiros

DESPACHO: À Comissão Diretora



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° , DE 2016

No exercício da competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, nos termos dos arts. 49, X, e 50, § 2º, da Constituição Federal (CF), e em conformidade com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil as seguintes informações: 1- se há fiscalização dos planos de voo informados por pilotos de aeronaves com origem ou destino no território nacional; 2- se há fiscalização da efetivação do plano de voo informado para averiguar se houve quebra das normas de segurança no trajeto de fato efetuado; 3- se há possibilidade de serem aprovados planos de voo confeccionados temerariamente ou sem observância das regras nacionais e/ou internacionais de aviação, inclusive prevendo menos paradas para abastecimento do que o determinado; 4- Dados decorrentes das eventuais fiscalizações exercidas conforme as informações aqui solicitadas.

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que, na madrugada de terça-feira (29/11/2016), houve a trágica queda da aeronave Avro RJ-85, que transportava a equipe da Chapecoense, profissionais da imprensa e da companhia aérea, num deslocamento que deveria ter ocorrido entre o Brasil e a Colômbia, porém terminou por ocorrer entre Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) para Medelín (Colômbia);

Haja vista que, até o momento, o motivo com maior probabilidade de haver causado tal acidente fatal e de grandes proporções seria o temerário plano de voo e abuso por parte do piloto e, ao mesmo tempo, um dos sócios da empresa de aviação, que, supostamente para economizar, não realizou uma parada obrigatória para abastecimento, voando com quantidade de combustível menor do que legalmente determinado e sem declarar emergência imediatamente, com possível receio de aplicação de multas e cassação da licença de voo;

SF/16023.48223-34

Considerando que é de fundamental importância a fiscalização pelos órgãos responsáveis para evitar uma possível tragédia dessa natureza em voos cuja fiscalização caiba, única ou conjuntamente, ao Brasil;

Faz-se mister que o Senado Federal cumpra seu papel institucional e busque informações e dados acerca da segurança dos voos nos pontos aqui questionados, fiscalizando o Poder Executivo e incitando-o a cumprir suas atribuições com excelência.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS


SF/16023.48223-34